



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1141, DE 15 DE JUNHO DE 1982.

Dispõe sobre denominação de ruas que especifica.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 39, inciso XIX do DECRETO LEI COMPLEMENTAR Nº 9 de 31 de dezembro de 1969.

D E C R E T A :

Art. 1º - A rua existente entre as quadras V e U do Loteamento Chãcara São Domingos, que se inicia na rua Dr. Luiz Capriglioni e termina em "CUL-DE-SAC" na divisa do imóvel de propriedade do "LAR DOS VELHINHOS "DR. ADOLPHO BARRETTO", fica denominada RUA TUCUNARÉ.

Art. 2º - A rua Projetada 1 (um) e a Travessa 2 (dois), do Jardim Nova Mococa, passam a denominar-se, RUA TOCANTINS e RUA ITATIAIA, respectivamente.

Art. 3º - As ruas PARANÁ, PIAUÍ, RIO DE JANEIRO, RIO GRANDE DO NORTE, RIO GRANDE DO SUL, SANTA CATARINA, passam a ter início na AVENIDA BRASÍLIA, ficando suas numerações totalmente remarcadas, para dar denominação às ruas coincidentes do Jardim Nova Mococa.

Art. 4º - A rua do Loteamento Vila Santa Maria - 2a. Gleba que se inicia na rua Alexandre Cunali e termina na Avenida Brasília, passa a denominar-se RUA RUI BARBOSA, como prolongamento natural, daquela via pública já existente no Jardim Rigobello.

Art. 5º - As ruas Monte Santo de Minas, Tambaú e Cajurú do Loteamento Vila Santa Maria 1a. Gleba, ficam prolongadas dentro da 2a. Gleba do mesmo Loteamento até alcançar as divisas da propriedade do sr. Eugênio Xavier.

Art. 6º - A rua Projetada, situada entre as ruas Rosa Martins e José Catalani, no DISTRITO DE SÃO BENEDITO DAS AREIAS, passa a denominar-se RUA BENEDITO GOMES DA SILVA, nascido em 20.03.1902 e falecido em 28.10.1975.

Art. 7º - A denominação de ruas no JARDIM NOVA MOCOCA e VILA SANTA MARIA 2a. Gleba, não implica em recebimento, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, daqueles Loteamentos, em fase fi



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

fls.nº 2

DECRETO Nº 1141, DE 15 DE JUNHO DE 1982

nal de implantação.

Art. 8º - O Diretor do Departamento de Serviços Urbanos, tomará as providências necessárias, para o bom cumprimento deste decreto, com a inscrição dos nomes no mapa geral da cidade, - renumeração de prédios, confecção das placas e outras que julgar - necessárias.

Art. 9º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 15 DE JUNHO DE 1982.


LUIZ GONZAGA AMATO
Prefeito Municipal

INCLuíDO NO QUADRO DE EDITAIS EM 15,06, 1982
PUBLICADO NO JORNAL *Imprensa*
Oficial do Município
Mococa Nº 32, PAG 7
12:00, 06, 1982

MOCOCA 15,06, 1982
